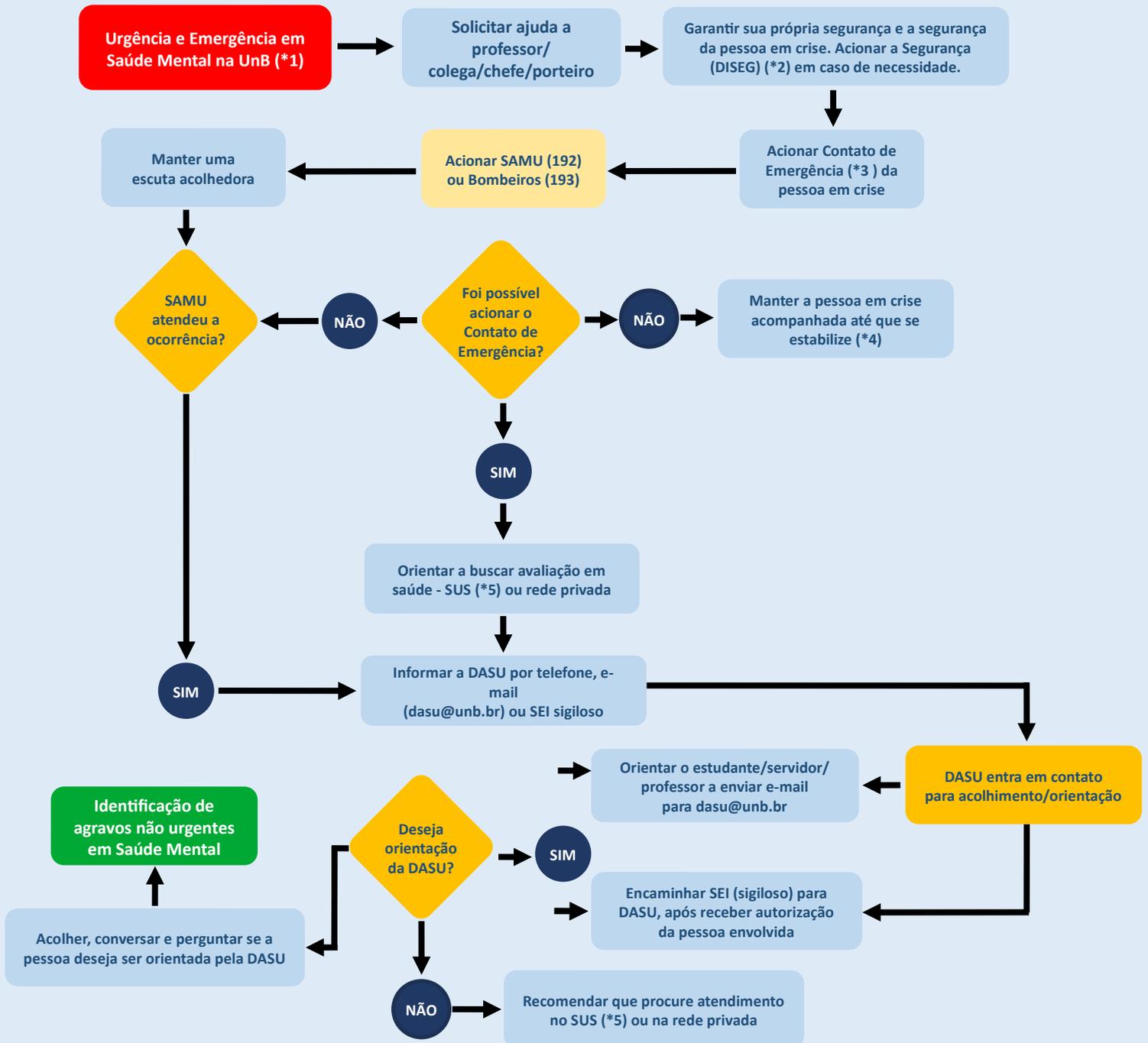


FLUXO DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL NA UnB



UnB | DAC



*1 - Situações nas quais o SAMU (192) ou Bombeiros (193) devem ser acionados:

- Tentativa ou risco de suicídio;
- Auto agressividade;
- Agressividade orientada a outros;
- Inquietação intensa e irritabilidade/agressividade;
- Crise psicótica (delírios, alucinações e comportamento desorganizado);
- Vítimas de violência física e sexual;
- Sob efeito de álcool ou outras drogas com alteração de comportamento, como agressividade, agitação ou lentificação psicomotora ou sonolência Intensa.

Entenda o Fluxo do atendimento do SAMU ou do Bombeiros aqui:

<https://www.ssp.df.gov.br/emergencia-190-193-e-199/#:~:text=Ajudando%20o%20cidad%C3%A3o%20na%20hora%20de%20uma%20emerg%C3%Aancia%20ou%20urg%C3%Aancia&text=Dentro%20do%20centro%2C%20acontecem%20as,SAMU%2C%20112%20e%2011.>

*2 - Telefone PRC/DISEG emergências: (61) 3107 6222 - Central de Segurança (24 horas).

*3 - Contato de Emergência:

O Contato de emergência, preferencialmente, será alguém indicado por quem está necessitando de ajuda. Essa pessoa deverá estar disponível e disposta a ajudar. Familiares são uma possível primeira escolha, mas, havendo recusa da pessoa em crise, amigos, colegas ou professores podem ser uma alternativa. Informar que, por obrigação institucional, fará contato com a pessoa indicada.

*4 - Depois que a situação estiver estabilizada, recomenda-se entrar em contato com a DASU para informar o ocorrido. caso a pessoa atendida solicite que não seja informado à universidade, sua vontade deve ser respeitada. As notificações obrigatórias de casos de tentativa de suicídio (Lei 13.819/2019) para a Secretaria de Saúde é de responsabilidade SAMU.

*5 - Informações sobre a rede pública de atenção à Saúde Mental:

<https://www.saude.df.gov.br/diretoria-saude-mental> - Recomendamos a visita e o estudo do material deste site, além do compartilhamento com todo/as o/as servidore/as da unidade.

Informações adicionais:

1. A DASU não é serviço de saúde mental, pois a responsabilidade sobre a saúde é do Estado (GDF/SES), funcionando apenas como ponte para orientação, acompanhamento pontual ou encaminhamentos. Portanto, não é Serviço de Emergência.

2. Contatos DASU: Telefone: 3107-2303; E-mail: dasu@unb.br - Coordenação de Atenção Psicossocial (CoAP), E-mail: coapicossocial@unb.br (temporariamente sem telefone). Página (site): dasu.unb.br (recomendamos visitar para mais conteúdos)

Telefones úteis adicionais:

Centro de Valorização da Vida (CVV): 188

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM-DF) - Plantão: 3207-6172,

3207-6195 e 98362-5673

Polícia Militar (PM): 190

Atendimento de telessaúde indígena do ASI HUB: 2028-5422 (apenas para a comunidade indígena)

Circular nº **009/2023/DAC**

Em 25 de agosto de 2023.

Para: Todas as Unidades (Acadêmicas ou Administrativas)

Assunto: **Informes Comissão Saúde Mental, Fluxo de Urgências e Emergências e levantamento emergencial.**

Prezado/as Gestore/as,

Considerando:

- o [Ato DAC Nº 36/2023](#) que constituiu Grupo de Trabalho para a construção de orientações e ações para as situações de sofrimento psíquico grave e saúde mental em geral de nossa comunidade, incluindo a proposição de protocolos, fluxos e eventuais encaminhamentos, nas perspectivas do cuidado, da prevenção e da promoção da saúde;
- a necessidade de ampliação e aperfeiçoamento de orientações em saúde mental, em particular nas situações de crise;
- as primeiras deliberações e encaminhamentos havidos pelo GT supracitado,

o Decanato de Assuntos Comunitários vem endereçar as recomendações preliminares para socialização, divulgação e contribuições.

De pronto, encaminhamos o **fluxo de procedimentos a serem adotados nas situações de crises psíquicas graves (Anexo xxxxx)**, particularmente as tentativas de suicídio, agressividade, crises psicóticas, violências e/ou uso abusivo de substâncias. Encarecemos que este fluxo seja distribuído para toda a comunidade de sua unidade (estudantes, técnicos e servidores), para conhecimento amplo, pois contem as informações essenciais para lidar com tais situações complexas. Se for do entendimento da unidade, recomendamos também que tal fluxo seja impresso e afixado nas áreas administrativas, como secretarias.

Complementarmente, recomendamos a visita e o estudo do site do GDF ([Orientações, normas, links e materiais SM GDF](#)) que trata destas situações, para o que, também se assim for da decisão da unidade, sugerimos ser de consulta regular do/as servidore/as da unidade, com eventual orientação complementar da equipe DASU/DAC.

Para o presente momento, informamos que a Comissão retomará seus trabalhos com o início do próximo semestre e deverá trabalhar em quatro frentes complementares: 1. atualização dos serviços da área (internos, UnB, e externos, GDF e Rede SUS) para disponibilização a todas as unidades; 2. mapeamento das pesquisas, estudos e projetos de extensão sobre saúde mental produzidos em nossa universidade; 3. criação de site específico (repositório) para consulta e uso geral da comunidade, e 4. proposição de minuta de política de saúde mental a ser discutida com as unidades e encaminhadas aos colegiados competentes (CAC e CAD), para o que contamos com as contribuições de todo/as.

Por fim, com o objetivo de termos um mapeamento imediato das situações de emergência já existentes, para fins de planejamentos e orientações, a partir da comissão mencionada, encareço às unidades a pronta resposta e o envio do questionário constante deste link: [Pesquisa Emergências em Saúde Mental DAC](#). Ressalto, como consta do questionário, que os dados serão encaminhados diretamente para este decano, presidente da comissão, apenas para fins de análise e proposta de eventuais planejamentos junto ao GT instituído, portanto serão tratados de forma sigilosa e privativa.

No mais, estimulamos e agradecemos quaisquer contribuições, ou mesmo indicação de servidore/as especializado/as na área que queiram compor, complementarmente, o grupo de trabalho em andamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 28/08/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10052323** e o código CRC **7074D87F**.

Referência: Processo nº 23106.083820/2023-41

SEI nº 10052323